



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 003/2021
Decisão : 055/2021-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.2.6
Referência : Auto de Infração nº 10775/2015
Interessados : SIRGA Engenharia e Controle de Qualidade Ltda.

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração n. 10775/2015, lavrado em desfavor da SIRGA Engenharia e Controle de Qualidade Ltda, por infração ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6/496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2021, realizada por videoconferência, no dia 03 de março de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 10775/2015, lavrado em desfavor da empresa SIRGA Engenharia e Controle de Qualidade Ltda, por deixar de registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a atividade técnica desenvolvida, infringido, desta forma o artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77; considerando que o auto de infração foi regularizado através da ART 133570092013, registrada em 18/09/2013, posterior à lavratura do mesmo; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos, diante do acima exposto, favorável ao cancelamento do referido auto, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º de Produção Cássio Victor de Melo Alves - Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, Alexandre Valença Guimaraes, Nilson Oliveira de Almeida e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de março de 2021.

Eng.º de Produção Cássio Victor de Melo Alves
Coordenador da CEEMMQ